

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2015/01. TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de expediente, de
copa e cozinha, de limpeza e produção de higienização, material
de processamento de dados, para atender as necessidades do
TCM/PA. DATA DA ABERTURA e DISPUTA:23/04/2015. HORA:
09:00. LOCAL: Prédio sede do TCM/PA. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Extraído pela Internet, através do site: www.tcm.pa.gov.br ou
www.licitacoes-e.com.br ou na Sala da CPL, 1º andar do TCM/
PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA,
das 9:00 às 13:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 10 de abril de 2015.
RAIMUNDO EDUARDO LISBOA. Pregoeiro.

Protocolo 815519

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PUBLICAÇÕES: 01/04, 06/04 E 10/04.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 082/2015/GAB. AUD
MÁRCIA COSTA/TCM-PA

(Processo nº 201302419-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor
Gilberto Pessoa.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei
Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido
diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será
publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário
Oficial do Estado, o Senhor Gilberto Pessoa, Prefeito Municipal
de Santa Izabel do Pará, para que no prazo de 15 (quinze)
dias, contados da 3ª publicação, encaminhe os seguintes
documentos/informações com vistas ao saneamento do
Processo nº 201302419-00, que trata da solicitação de registro
de 49 (quarenta e nove) Contratos Temporários celebrados
entre aquela Prefeitura e MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE
BARROS e OUTROS, tendo em vista as manifestações da DCAP,
responsável pela instrução, e de minha Assessoria, que fazem
parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO:
1. Demonstração das razões que subsidiaram as
contratações em caráter excepcional e precário (art. 37, IX da
CF/88 e art. 3º, III, alínea “b” da IN nº 05/2003);
2. Comprovação do atendimento ao princípio da
publicidade (art. 37 da CF/88);
3. Justificativa quanto à remessa intempestiva dos atos
para registro (art. 2º da IN nº 05/2003);
4. Justificativa para celebração de mais de 800
(oitocentos) contratos temporários em 2013, sem a realização
do devido concurso público (art. 37, II da CF/88);
5. Tabela salarial de servidores efetivos para servir de
parâmetro de aferição da isonomia salarial (art. 3º, III, alínea
“c” da IN nº 05/2003);
6. Contrato nº 005/2013, celebrado com a Srª. Deuzarina
Melo Raposo, devidamente assinado pelas partes, bem como
justificativa quanto à divergência na remuneração para a função
de Professor Nível I, Licenciatura Plena em Pedagogia (Contratos
nº 01, 03, 04 e 07/2013: R\$ 1.154,00; Contratos nº 034 e
035/2013: R\$ 1.175,79).
O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o
registro dos atos, configura infração passível de multa prevista
no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao
exercício das ações de controle externo e descumprimento da
norma contida no art. 137, §1º do RITCM, sem prejuízo da
cominação cabível pela remessa intempestiva e incompleta da
documentação necessária á instrução processual, conforme
prevê o art. 57, III, alínea “a” do mesmo diploma legal.
Belém, 01 de abril de 2015.
Márcia Tereza Assis da Costa - Auditora TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 083/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201408906-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora Valdenira
dos Santos Menezes da Cunha.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII
do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente
Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10
(dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Valdenira dos
Santos Menezes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde de
Santarém, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo
máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as
providências necessárias para atender ao solicitado no parecer
AB/246/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 01 de abril de 2015.
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 084/2015/6ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201409036-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora Valdenira
dos Santos Menezes da Cunha.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII
do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente
Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10
(dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Valdenira dos
Santos Menezes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde de
Santarém, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo
máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as
providências necessárias para atender ao solicitado no parecer
AB/248/2015/6ª CONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 01 de abril de 2015.
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 085/2015/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201504543-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor
Oswaldo Freitas Pereira.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei
Orgânica do TCM), Notifica através do presente Edital, que será
publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário
Oficial do Estado, o Senhor Oswaldo Freitas Pereira, Prefeito
Municipal de Inhangapi, para que, no prazo máximo de 15
(quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-
PA a prestação de contas dos 2º e 3º quadrimestres referentes
ao exercício financeiro de 2014, sob pena de lhe ser imputada
responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos nos
referidos períodos.
Fica o Sr. Oswaldo Freitas Pereira advertido de que a omissão
no dever de prestar contas no prazo assinalado o sujeitará à
instauração de Tomadas de Contas Especial com base no disposto
no art. 28, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 084/2012
e, ainda, a remessa dos autos ao Ministério Público para
propositura de Ação de Improbidade Administrativa, bem como,
à imediata remessa de representação ao Exmo. Governador do
Estado solicitando intervenção no município de Inhangapi, ao
teor do que exige o art. 84, II, combinado com o art. 85, I, da
Constituição do Estado do Pará.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 01 de abril de 2015.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086/2015/5ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201504624-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora
Raimunda da Costa Araújo.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012
(Lei Orgânica do TCM), Notifica através do presente Edital, que
será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no
Diário Oficial do Estado, a Senhora Raimunda da Costa Araújo,
Prefeita Municipal de Maracanã, para que, no prazo máximo de
15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste
TCM-PA a prestação de contas do 3º quadrimestre referente
ao exercício financeiro de 2014, sob pena de lhe ser imputada
responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos nos
referidos quadrimestre.
Fica a Sr.ª Raimunda da Costa Araújo advertida de que a omissão
no dever de prestar contas no prazo assinalado a sujeitará à
instauração de Tomadas de Contas Especial com base no disposto
no art. 28, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 084/2012
e, ainda, a remessa dos autos ao Ministério Público para
propositura de Ação de Improbidade Administrativa, bem como,
à imediata remessa de representação ao Exmo. Governador do
Estado solicitando intervenção no município de Maracanã, ao
teor do que exige o art. 84, II, combinado com o art. 85, I, da

Constituição do Estado do Pará.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 01 de abril de 2015.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 087/2015/5ª

CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201504623-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Luiz
Carlos Castro.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012
(Lei Orgânica do TCM), Notifica através do presente Edital, que
será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no
Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Carlos Castro, Prefeito
Municipal de Nova Timboteua, para que, no prazo máximo de
15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste
TCM-PA a prestação de contas do 3º quadrimestre referente
ao exercício financeiro de 2014, sob pena de lhe ser imputada
responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos nos
referidos quadrimestre.

Fica o Sr. Luiz Carlos Castro advertido de que a omissão no dever
de prestar contas no prazo assinalado o sujeitará à instauração
de Tomadas de Contas Especial com base no disposto no art.
28, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 e, ainda, a
remessa dos autos ao Ministério Público para propositura de Ação
de Improbidade Administrativa, bem como, à imediata remessa
de representação ao Exmo. Governador do Estado solicitando
intervenção no município de Nova Timboteua, ao teor do que
exige o art. 84, II, combinado com o art. 85, I, da Constituição
do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 01 de abril de 2015.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 088/2015/5ª

CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201504621-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antonio
Menezes Nascimento das Mercês.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado
do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012
(Lei Orgânica do TCM), Notifica através do presente Edital, que
será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no
Diário Oficial do Estado, o Senhor Antonio Menezes Nascimento
das Mercês, Prefeito Municipal de São João de Pirabas, para que,
no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação,
apresente neste TCM-PA a prestação de contas dos 2º e 3º
quadrimestres referentes ao exercício financeiro de 2014, sob
pena de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos
públicos recebidos nos referidos períodos.
Fica o Sr. Antonio Menezes Nascimento das Mercês advertido de
que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado o
sujeitará à instauração de Tomadas de Contas Especial com base
no disposto no art. 28, § 4º da Lei Complementar Estadual nº
084/2012 e, ainda, a remessa dos autos ao Ministério Público para
propositura de Ação de Improbidade Administrativa, bem como,
à imediata remessa de representação ao Exmo. Governador
do Estado solicitando intervenção no município de São João de
Pirabas, ao teor do que exige o art. 84, II, combinado com o art.
85, I, da Constituição do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 01 de abril de 2015.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 089/2015/GAB. AUD
MÁRCIA COSTA/TCM-PA
(PROCESSO Nº 201315039-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Paulo
Pombo Tocantins.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei
Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido
diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será
publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário
Oficial do Estado, o Senhor Paulo Pombo Tocantins, Prefeito
Municipal de Paragominas, para que no prazo de 15 (quinze)
dias, contados da 3ª publicação, encaminhe os seguintes
documentos/informações com vistas ao saneamento do Processo
nº 201315039-00, que trata da solicitação de registro de 06
(seis) Contratos Temporários celebrados entre aquela Prefeitura
e EULÁLIA GOMES DE ALMEIDA e OUTROS, tendo em vista a
manifestação da DCAP, responsável pela instrução, que faz parte
integrante da presente NOTIFICAÇÃO:
1. Demonstração das razões que subsidiaram as
contratações em caráter excepcional e precário para exercício
de funções de natureza permanente e ordinária (art. 37, IX da
CF/88 e art. 3º, III, alínea “b” da IN nº 05/2003 e art. 1º, §1º da
Lei Municipal nº 463/05);
2. Comprovação do atendimento ao princípio da
publicidade (art. 37 da CF/88);
3. Justificativa quanto à remessa intempestiva dos atos
para registro (art. 2º da IN nº 05/2003);